

RESOLUÇÃO DIREX N.º 14 DE 15/08/2024

A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 73, incisos I e IV do Estatuto Social (NOC 10.102), e considerando a deliberação realizada na 1.679ª Reunião Ordinária, realizada em 14/08/2024, Voto Presi n.º 20/2024, e demais documentos contidos no bojo do Processo SEI n.º 21200.000603/2019-43,

RESOLVE:

1. **PRORROGAR**, pelo período de 2 (dois) anos, contados a partir 29/08/2024, a **Comissão Temporária de Apuração (CTA)**, vinculada à Corregedoria-Geral (Coger), como unidade dedicada e especializada, para continuação das atividades, mantendo-se os demais termos da Resolução Direx n.º 19, de 30/08/2022.

2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab, em 22/08/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 37135934 e o código CRC D49FB239.